

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.336/2016**

---

## **INSTITUI O DIA DO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída, neste município, a data comemorativa denominada “Dia do Fiscal”, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2016.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal